

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21001004777202570, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA AUREA FERREIRA LIBERATO**, CPF 213.686.433-53, que exerce a função de ENGENHEIRO DE PESCA, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10199514, lotada no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Lei nº19.183, de 12 de março de 2025, combinado com o Decreto nº 36.538, de 15 de abril de 2025	R\$ 5.125,72
Progressão Horizontal 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	R\$ 768,86
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Leis Estaduais nº 15.017/2011 e 15.218/2012	R\$ 1.827,42
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário 50% –GDAGRO, Lei nº 16.539, de 06 de abril de 2018 e Lei nº 17.865 de 30 de dezembro 2021	R\$ 2.562,86
TOTAL	R\$ 10.284,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001111927202599, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SOCORRO CARNEIRO**, CPF 098.161.943-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40081011, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº18.356/2023 c/c Decreto nº35.521/2023.	R\$ 537,46
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art.43 §§1º e 2º, da Lei nº9.826/1974.	R\$ 107,49
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº22.077/1992.	R\$ 107,49
TOTAL	R\$ 752,44

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos à servidora no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1302,00 (um mil e trezentos e dois reais), com fundamento no(a) Orçamento Geral da União, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00704524/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **NELSON GERVASIO PEREIRA**, CPF 258.764.493-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0037881X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/03/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 772,90
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 77,29
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	R\$ 154,58
TOTAL	R\$ 1.004,77

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), com fundamento no(a) DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07012260/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **GLEUDE COSTA GOMES**, CPF 124.165.763-72, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08579016, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 1.509,04
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992 c/c Art. 1º da Lei 16.129 de 14/10/2016	R\$ 301,81
Gratificação Especial de Desempenho (20,65%) - Art.16, Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 15.294/2013 e Lei Complementar 270/2021.	R\$ 311,62
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.294/2013	R\$ 243,62
TOTAL	R\$ 2.366,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02671182/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ADERBALINA LIRA DE FRANCA**, CPF 737.217.943-20, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03907910, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022 e Lei nº 15.033/2011)	R\$ 1.078,41
Gratificação por tempo de serviço de 10% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 107,84
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (24,25%) - (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021)	R\$ 261,51
TOTAL	R\$ 1.447,76

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025, que concedeu aposentadoria à ADERBALINA LIRA DE FRANCA, matrícula nº 03907910. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

